

Processo Número 078/2018

Projeto de Lei Número 5.422/2018

Autoria: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970, que dispõe sobre regime jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1.º O caput do art. 116 e seu inciso II da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970, (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Taquaritinga), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116. O funcionário perderá:

(...)

II – 1/3 (um terço) do vencimento do dia quando comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos, ou quando se retirar dentro da última hora do expediente;”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 13 de agosto de 2018.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Orides Junior Previdelli
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo